



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1810

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisia Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1810

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 036/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Altera os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e objetivando atender o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 581, de 11 de maio de 1993, etc...

DECRETA:

Art. 1º fica alterado os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, nas seguintes formas:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES

Suplente: ALINE DE OLIVEIRA ANASTACIO

b) Representante da Vigilância Epidemiológica:

Titular: JOÃO BATISTA BEZERRA

Suplente: DANIELI NOGUEIRA DA SILVA

II. DOS TRABALHADORES DOS SUS:

a) Representante das ESF Cohab/Nova Glória:

Titular: EMI ELIZABETE TOGURA NAKANO

Suplente: EDMARA HONORIO DOS SANTOS

b) Representante do Hospital M.N.S.Glória:

Titular: MÁIRA CAMILA ERNANDES

Suplente: SUZINEIA MIRANDA PEREZ

III. DOS USUÁRIOS:

a) Representante da Associação Comercial:

Titular: ALZIRA ALVES FEITOSA

Suplente: MARIANE MAZUROK BRUSTOLIM

b) Representante da APAE:

Titular: FÁBIO OLIVEIRA CAMARGO LIMA

Suplente: MARIA JOSÉ CORREIA ERNANDES

c) Representante da AMARGD:

Titular: SOLANGE FATIMA DE SOUZA MENDES

Suplente: APARECIDA SÁTIRO DOS SANTOS

d) Representante Centro Comunitário Santa Luzia:

Titular: JOSÉ JOAQUIM FELIPE

Suplente: MARIA APARECIDA PEREIRA

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 16 de Abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura nos termos da Lei Federal nº 13.0191/2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.0191/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias já celebradas e as que vierem ser celebradas entre o Município de Glória de Dourados e Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, os seguintes servidores:

I - Lucas Xavier dos Santos (Presidente)

II - Joseane Ferreira Lima (Vice-Presidente)

III - Lucimar Nobrega (Secretário)

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na legislação, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo **Relatório de Visita Técnica**, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1810

Página 3 de 4

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de Abril de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS (ASSESG)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 10.781.233/0001-22 com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, CEP 79730-000, em Glória de Dourados/MS denominado **PROPONENTE**.

REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º XXX.XXX SSP/MS e CPF: 3XX.XXX.XXX -X9 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS, Sr. **Diego Geovane Lopes Sibin**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, Presidente da Associação de Estudantes de Glória de Dourados/MS, portador da cédula de identidade RG 1xx.xxx - SSP/MS, inscrito com o CPF/ME n.º 0xx.xxx.xxx-x4, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fernandez da Silva, n.º 550, bairro centro, Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal n.º 45/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o **valor total de até R\$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e**

sessenta reais). O valor será repassado até o dia 10 (dez) de cada mês, em 01 (uma) parcela de R\$ 35.172,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais) e 08 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.586,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis reais), **mediante comprovação da prestação de contas parcial**, que será apresentada até o dia 05 (cinco) de cada mês, homologada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 17 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.
12 364 0016 2016 0000	Apoio Financeiro e Manutenção do Ensino Superior
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 378)

Glória de Dourados/MS, 17 de Abril de 2024.

Assinam:

CONCEDENTE - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

CONCEDENTE: Guiomar Barbosa Do Nascimento Rocha-Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PROPONENTE - Diego Geovane Lopes Sibin - Presidente da ASSESG

PORTARIA N.º 105/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SIRLEY RIBEIRO NUNES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV - Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar n.º. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia servidor para o Cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1810

Página 4 de 4

que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **PATRICIA CAROLINE SAMPAIO DE LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal
